



## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais legislações vigentes, conforme se constata nos autos, **AUTORIZO** a abertura de processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de malharia e confecção em geral para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA, com a utilização de recurso oriundos do orçamento vigente, conforme informado anteriormente pelo responsável do setor contábil.

Remeta-se o procedimento à Secretaria de Suprimento e Licitação, para as providencias cabíveis

Colares /PA, 10 de outubro de 2023.

  
Maria Lucimar Barata  
Prefeita Municipal de Colares